



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 1.907, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO N° 04 DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao requerimento protocolado pela Senhora Virginia Zogaib Neves Falqueto, sob o nº 3025, de 15 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que o município designou as Comissões Permanentes para Processos Administrativos Disciplinar e Sindicância, por meio da Portaria nº 1.068, de 07 de julho de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 04**, para realizar o Processo nº 3025, de 15 de agosto de 2025, como segue:

Marcelo Maier, matrícula nº 73777 - **Presidente**

Mirian Pereira, matrícula nº 62630 - **Membro Titular**

Grayce Kelle Baudson Oliveira, matrícula nº 76786 - **Membro Titular**

Antônio Gomes de Oliveira, matrícula nº 61843 - **Membro Suplente**

Maiara Calista de Sousa, matrícula nº 73876 - **Membro Suplente**

Wagner Gaspar Dadalto, matrícula nº 73835 - **Membro Suplente**

Vinícius Araújo Oliveira, matrícula nº 76794 - **Representante da Procuradoria Geral do Município**

**Art. 2º** A Comissão promoverá a apuração imediata dos fatos por meio de **Processo Administrativo Disciplinar**, obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**Art. 3º** A Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria terá um prazo não excedente a 90 (noventa) dias, a partir da instauração do Procedimento Administrativo, para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 4º** O Processo Administrativo Disciplinar seguirá o rito processual constante da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994, e demais legislações aplicáveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, em 28 de janeiro de 2026.

**Mário Sérgio Lubiana  
Prefeito**